



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (**44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87660-000

E-mail: paranacity@brturbo.com.br

LEI N º 1529/2006.

DATA : 06 de JUNHO de 2006.

SÚMULA : *Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, para fins de recebimento integral do ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, nos termos da Lei Federal Nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 e dá outras providência.*

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1 º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity autorizado a firmar convênio com a **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**, para fins de recebimento integral do **ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL**, nos termos da Lei Federal Nº 11.250, de 27 de dezembro de 2.005.

Art. 2 º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE JUNHO DE 2006 .


MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) Jornal "O Regional" Órgão Oficial desta Municipalidade.
Em <u>11 / 06 / 06</u>
